Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Fls. 02

Proc. 207/14

Projeto de Lei nº 32 /2014

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autor: Luiz Carlos Pacífico Jr.

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Bertioga a Semana do Idoso, que deverá realizar-se anualmente entre 25 de setembro e 1º de outubro.

Art. 2º - Na Semana do Idoso serão desenvolvidos os seguintes eventos e atividades:

I - campanha de prevenção à saúde;

II - lazer e recreação, compreendendo:
a) oficinas de pintura e artesanato;
b) festivais de dança;
c) gincanas;
d) caminhadas; e
e) campeonatos esportivos como vôlei adaptado e outros esportes, organizados pela Diretoria de Esportes.

III – palestras sobre o respeito, a valorização e a garantia dos direitos da pessoa idosa.

IV – Shows.

Art. 3º - Na Semana do Idoso a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura promoverá passeios aos pontos turísticos do município de Bertioga para os idosos.

Art. 4º - Na Semana do Idoso haverá ainda concursos, com premiação da Miss Terceira Idade e do Munícipe Mais Idoso.

Art. 5º - A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, deverá constituir comissão especial para organizar a Semana do Idoso composta por:

I - um representante do Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - um representante do Legislativo, indicado pelo seu Presidente; e

III - um representante de cada entidade de defesa e proteção da pessoa idosa.

Folhas 03
Proc. 207/14

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento da presente lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em específico à lei 188/96.

Bertioga, 22 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS PACIFICO JR.
Vereador

Folhas 04
Proc. 207/14

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente atualização do Projeto de lei 188/96 pela necessidade de um maior evento de conscientização dessa semana tão importante para o nosso município.

No dia primeiro de outubro comemora-se o dia internacional das pessoas idosas, sendo que a data foi criada pela ONU (Organização das Nações Unidas) a fim de qualificar a vida das pessoas da melhor idade, através da saúde e da integração social. O surgimento da data foi em razão de uma Assembleia Mundial sobre envelhecimento, realizada em Viena, na Áustria, em 1982.

O objetivo deste Projeto de lei é estimular atividades físicas e mentais, nas pessoas da melhor idade, promovendo a conscientização do idoso quanto à sua importância, como fonte de experiência.

O Projeto de Lei que institui a Semana do Idoso no município de Bertioga visa, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa, 1º de outubro, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas, além de concentrar de concentrar ações que promovam o bem estar da pessoa da melhor idade.

Observados os preceitos regimentais, esta é o de Projeto de Lei que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Executivo Municipal, à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e ao Conselho Municipal do Idoso.

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 759/14
Data 23 / 04 / 2014
Hora 09:49
Funcionário